



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/06/18

HORÁRIO: 8 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, SITO À PRAÇA CUSTÓDIO ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755, CENTRO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

PREÂMBULO

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE GALIA, RENATO INÁCIO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições e na qualidade de autoridade competente, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados, relacionados no Anexo I, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 978 de 01 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Gália, sito à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, nesta cidade e comarca de Gália, iniciando-se no dia 11 de junho de 2018, às 8 horas, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente na Prefeitura Municipal de Gália, sito à Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, no horário comercial ou no site da Prefeitura (www.galia.sp.gov.br) no link licitações, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos através do telefone (14) 3274-9047.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados, relacionados no Anexo I, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar do certame as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 - As MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que desejarem usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, com registro na Junta Comercial;

b) Declaração assinada pelo responsável da empresa, atestando que até a presente data a empresa está enquadrada no regime de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VIII.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3.1 – A proposta também deverá ser apresentada em mídia digital devendo o licitante fazer o download do arquivo digital para elaboração de proposta que se encontra no portal juntamente com o edital para download, na pagina: www.galia.sp.gov.br.

4.3.2 – A apresentação da proposta impressa é obrigatória, tendo em vista que caso o arquivo digital esteja com problemas será digitado a proposta manualmente no sistema.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 dias;

5.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença de funcionamento da vigilância sanitária municipal ou estadual, em plena validade;
- d) Prova de inscrição do profissional responsável pela empresa no órgão de classe atinente à atividade, em plena validade.

6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.



6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia. Autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de apoio no ato da sua apresentação;

6.2.2 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.4 – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da proponente.

Forma de apresentação dos documentos

Deverão ser apresentados fora dos envelopes:

- Carta de Credenciamento/Declaração de Habilitação (modelo do anexo II)
- Estatuto social ou ato constitutivo.
- Procuração (caso o representante não figure no contrato social ou ato constitutivo);
- Declaração para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo anexo VIII)

Deverão ser apresentados dentro do envelope 1:

- proposta de preço de acordo com os anexos I e VII

Deverão ser apresentados dentro do envelope 2:

- Habilitação Jurídica
- Regularidade Fiscal
- Qualificação Econômico-financeira
- Documentação Complementar

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 – O **julgamento ocorrerá por item** pelo critério de **menor preço unitário** e a análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

c) que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante do edital.

7.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.5 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

7.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,01 (um centavo), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço unitário do item.

7.8 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 – Encerrada a etapa competitiva, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances verbais, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência a contratação, observadas as seguintes regras:**

7.9.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, **no prazo de 5 minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.**

7.9.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.9.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

7.9.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.9.1.

7.9.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 7.9, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.9.1 e 7.9.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o item 7.9, com vistas à redução do preço.

7.11 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo a respeito.

7.11.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas durante a sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 – Para habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.14.1. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.14.2. - A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.14.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



7.15 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 7.9, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Contratos e Licitações, dirigidas ao subscritor deste Edital;

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.6 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.2 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

X - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3 - O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da sua convocação, que será feita dentro da conveniência e necessidade do Município, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 – Os materiais, objeto da presente Licitação, serão entregues no Farmácia Municipal, sito à Rua Ayda Baganha Ferreira, nº 603, Centro, nesta cidade de Gália/SP, no horário compreendido das 08 às 17 horas, em dias úteis, conforme pedido do departamento competente, sendo que a empresa contratada deverá entregar, independente da quantidade requisitada, em no máximo 02 (dois) dias úteis após a solicitação da contratante, juntamente com a Nota Fiscal.

11.2 - Após a entrega do objeto, pela empresa contratada, acompanhada da respectiva nota fiscal, a contratante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias.

11.3 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a entregar o material a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital. Tratando-se de entrega parcelada, o Município não se obriga a adquirir a totalidade, vez que efetuará de acordo com a sua conveniência e oportunidade, não gerando, assim, direito adquirido ao vencedor.

11.4 - Os medicamentos deverão apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de sua fabricação.

11.5 - Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

11.6 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal poderá:

11.6.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

11.6.2 - As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

11.7 - Qualquer atraso, ou mesmo a necessidade de algum ato do Poder Público Municipal, tais como disponibilização de chaves, local de obras, veículos, etc., que possa influenciar no prazo deverá ser comunicado por escrito, via protocolo, no Paço Municipal. Não será aceito descumprimento de prazo sob alegação de culpa da administração caso não se comprove, por escrito, de sua necessidade com a antecedência devida.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo dos bens, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.

12.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua reapresentação.

12.3 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente ou boleto bancário.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – O convocado para fornecimento do objeto licitado estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do produto a ser fornecido, pela recusa em firmar o Contrato e ou receber a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, ficando impedido de licitar com a Prefeitura Municipal de Gália, enquanto não saldar o débito.

13.2 – O atraso injustificado do fornecimento caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

13.3 – Se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará conforme o caso, incurso nas penalidades e sanções de:

13.3.1 - Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

13.3.2 - Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

13.3.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

13.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

13.4 - Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05



(cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

13.5 - A sanção de advertência de que trata o item .13.3.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados nos materiais fornecidos;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos a CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

13.6 - A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no fornecimento do objeto a CONTRATANTE.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 – O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Diário Oficial.

14.5 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura de Gália, situada nesta cidade e comarca de Gália (SP), na Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, após a celebração do contrato.

14.6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7 – Nenhum servidor da Prefeitura Municipal de Gália prestará informações ou emitirá opinião sobre a legalidade ou correção de documentos de interesse das empresas participantes, os quais serão analisados, exclusivamente, por ocasião da abertura dos envelopes.

14.8 – Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Descrição/Especificação do objeto;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de pleno atendimento de requisitos de habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento da exigência prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

- e) Anexo V – Minuta de Ata;
- f) Anexo VI – Modelo de Procuração.
- g) Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial.
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

14.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo.

Gália, 23 de maio de 2018.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PROCESSO Nº 024/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos manipulados, conforme seguem discriminados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	001.004.157	ACIDO FOLÍNICO - 7,5MG - MANIPULADO	200	R\$ 0,99	R\$ 198,60
2	001.004.158	ALENDRONATO - 70MG - MANIPULADO	700	R\$ 2,53	R\$ 1.773,10
3	001.004.159	ÁCIDO FÓLICO - 10MG/ML - MANIPULADO	40	R\$ 6,68	R\$ 267,20
4	001.004.160	ALLOPURINOL - 100MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,49	R\$ 493,00
5	001.004.161	ALLOPURINOL - 300MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,85	R\$ 422,50
6	001.004.162	ALPRAZOLAM - 2MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.446,00
7	001.004.163	ALPRAZOLAM - 1MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 0,38	R\$ 1.149,00
8	001.004.164	AMILORIDA - 5MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,56	R\$ 166,50
9	001.004.165	AMIODARONA - 100MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
10	001.004.167	AMIODARONA - 200MG - MANIPULADO	1.500	R\$ 1,14	R\$ 1.713,00
11	001.004.168	ANLODIPINA - 10MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,52	R\$ 518,00
12	001.004.169	ANLODIPINA - 2,5MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,43	R\$ 215,00
13	001.004.170	ATENOLOL+CLORTALIDONA - 50/12,5MG - MANIPULADO	800	R\$ 0,55	R\$ 440,00
14	001.004.171	ATENOLOL+CLORTALIDONA - 100/25MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,71	R\$ 705,00
15	001.004.172	ATENOLOL+CLORTALIDONA - 25/12,5MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
16	001.004.173	ATENOLOL+CLORTALIDONA - 50/25MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,66	R\$ 655,00
17	001.004.174	ATENOLOL+HCTZ - 50/25MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,51	R\$ 252,50
18	001.004.175	ATENOLOL+HCTZ - 50/12,5MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,50	R\$ 247,50
19	001.004.176	BEZAFIBRATO - 100MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,59	R\$ 177,90
20	001.004.177	BEZAFIBRATO - 200MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,82	R\$ 493,80
21	001.004.178	BEZAFIBRATO - 400MG - MANIPULADO	300	R\$ 1,28	R\$ 383,40
22	001.004.179	BROMAZEPAM - 3MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,49	R\$ 488,00
23	001.004.180	BROMAZEPAM - 6MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
24	001.004.181	BROMOPRIDA GOTAS - 4MG/ML - MANIPULADO	100	R\$ 14,48	R\$ 1.447,50
25	001.004.182	CAST.INDIA+RUTINA - 200/100MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,76	R\$ 909,60
26	001.004.183	CALCIO CARB. - 500MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,48	R\$ 570,00
27	001.004.184	CALCIO CARB.+D3 - 1000/800UI - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,77	R\$ 927,60
28	001.004.185	CALC.OSTRAS+D3 - 800/250UI - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,62	R\$ 738,00
29	001.004.186	CALC.OSTRAS+D3 - 500/250UI - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,53	R\$ 633,60
30	001.004.187	CALC.OSTRAS - 500MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,50	R\$ 597,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

31	001.004.188	CALC.OSTRAS - 800MG- MANIPULADO	1.200	R\$ 0,60	R\$ 716,40
32	001.004.189	CALC.CARB+D3 - 500/400UI - MANIPULADO	1.300	R\$ 0,58	R\$ 751,40
33	001.004.190	CALCIO CARB. - 800MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,55	R\$ 660,00
34	001.004.191	CARVEDILOL - 12,5MG - MANIPULADO	4.000	R\$ 0,72	R\$ 2.860,00
35	001.004.192	CARVEDILOL - 25MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 1,03	R\$ 1.232,40
36	001.004.193	CARVEDILOL - 3,125MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,51	R\$ 606,00
37	001.004.194	CARVEDILOL - 6,25MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
38	001.004.195	CASC. SAGRADA - 250MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,45	R\$ 400,50
39	001.004.196	CASC. SAGRADA - 500MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,50	R\$ 452,70
40	001.004.198	CAST.INDIA/RUTINA/CUMARINA - 300/100/10 - MANIPULADO	2.000	R\$ 0,74	R\$ 1.476,00
41	001.004.199	CAST.INDIA - 200MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,49	R\$ 591,60
42	001.004.200	CETOCONAZOL - 100MG - MANIPULADO	750	R\$ 0,61	R\$ 459,00
43	001.004.201	CETOCONAZOL - 200MG - MANIPULADO	750	R\$ 0,93	R\$ 696,00
44	001.004.202	CETOCONAZOL - 400MG - MANIPULADO	750	R\$ 1,60	R\$ 1.196,25
45	001.004.203	CETOCONAZOL LOÇÃO CAPILAR - 2% - MANIPULADO	50	R\$ 14,53	R\$ 726,50
46	001.004.204	CETOCONAZOL CREME - 2% - MANIPULADO	100	R\$ 15,31	R\$ 1.530,80
47	001.004.205	CETOCONAZOL/BETAMETASONA CREME - 20/0,5MG - MANIPULADO	60	R\$ 17,27	R\$ 1.036,20
48	001.004.206	CETOPROFENO - 100MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,73	R\$ 870,00
49	001.004.207	CETOPROFENO - 50MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,55	R\$ 654,00
50	001.004.208	CICLOBENZAPRINA - 10MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,48	R\$ 483,00
51	001.004.209	CICLOBENZAPRINA - 5MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,41	R\$ 413,00
52	001.004.210	CIMETIDINA - 200MG - MANIPULADO	750	R\$ 0,51	R\$ 380,25
53	001.004.211	CINARIZINA - 25MG - MANIPULADO	750	R\$ 0,43	R\$ 322,50
54	001.004.212	CINARIZINA - 75MG - MANIPULADO	750	R\$ 0,55	R\$ 414,75
55	001.004.213	CITALOPRAM - 20MG - MANIPULADO	4.000	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
56	001.004.214	CIPROFIBRATO - 100MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,96	R\$ 865,80
57	001.004.215	CLOROQUINA DIF. - 150MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,64	R\$ 762,00
58	001.004.216	CLOPIDOGREL - 75MG - MANIPULADO	900	R\$ 1,18	R\$ 1.063,80
59	001.004.217	CLORTALIDONA - 12,5MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,48	R\$ 573,60
60	001.004.218	CLORTALIDONA - 25MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,60	R\$ 723,60
61	001.004.219	CLORTALIDONA - 50MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,74	R\$ 890,40
62	001.004.220	COLCHICINA - 0,5MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,43	R\$ 213,50
63	001.004.221	CUMARINA+HEPARINA (VENAL OT) CREME - 5MG/50UI - MANIPULADO	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
64	001.004.222	CUMARINA+RUTINA (VENALOT) - 15/90MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,56	R\$ 555,00
65	001.004.223	DEFLAZACORT - 3MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,61	R\$ 182,10
66	001.004.224	DEFLAZACORT - 6MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,84	R\$ 250,50
67	001.004.225	DIACEREINA - 50MG - MANIPULADO	2.000	R\$ 0,77	R\$ 1.536,00
68	001.004.226	DIIDROERGOCRISTINA - 4,5MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,99	R\$ 494,00
69	001.004.227	DIIDROERGOCRISTINA - 3MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00
70	001.004.228	DIIDROERGOCRISTINA - 6MG - MANIPULADO	400	R\$ 1,16	R\$ 464,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

71	001.004.229	DILTIAZEN - 30MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,53	R\$ 475,20
72	001.004.230	DILTIAZEN - 60MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,70	R\$ 632,70
73	001.004.231	DIOSMINA/HESPERIDINA - 450/50MG - MANIPULADO	8.000	R\$ 1,16	R\$ 9.240,00
74	001.004.232	DIOSMINA/HESPERIDINA SACHE SDU - 450/50MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 2,10	R\$ 2.098,00
75	001.004.233	DOMPERIDONA XAROPE - 1MG/ML - MANIPULADO	100	R\$ 14,97	R\$ 1.497,00
76	001.004.234	DOMPERIDONA - 10MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,49	R\$ 441,00
77	001.004.235	DOXAZOSINA - 1MG/ML - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,43	R\$ 516,00
78	001.004.236	DOXAZOSINA - 2MG/ML - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,54	R\$ 648,00
79	001.004.237	DOXAZOSINA - 4MG/ML - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,67	R\$ 804,00
80	001.004.238	ESTROGENOS CONJUGADOS - 0,625MG - MANIPULADO	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
81	001.004.239	ENALAPRIL+ANLODIPINA - 50/10MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,90	R\$ 1.083,60
82	001.004.240	ESPIRONOLAC.+FUROSEMIDA - 100/20MG - MANIPULADO	900	R\$ 1,48	R\$ 1.334,70
83	001.004.241	ESPIRONOLACTONA+HCTZ - 50/50MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,97	R\$ 873,00
84	001.004.242	ESPIRONOLACTONA - 100MG - MANIPULADO	900	R\$ 1,44	R\$ 1.294,20
85	001.004.243	ESPIRONOLACTONA - 25MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,67	R\$ 807,60
86	001.004.244	ESPIRONOLACTONA - 50MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,98	R\$ 1.170,00
87	001.004.245	FAMOTIDINA - 20MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,56	R\$ 675,60
88	001.004.246	FAMOTIDINA - 40MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,71	R\$ 852,00
89	001.004.247	FINASTERIDE - 5MG - MANIPULADO	1.600	R\$ 0,75	R\$ 1.192,00
90	001.004.430	FLUCONAZOL- 100MG - MANIPULADO	700	R\$ 2,28	R\$ 1.594,60
91	001.004.432	FLUCONAZOL- 150MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 2,83	R\$ 3.392,40
92	001.004.433	FLUCONAZOL- 300MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 4,60	R\$ 5.520,00
93	001.004.249	FLUNARIZINA+DIIDROERGOCRISTINA - 10/03MG - MANIPULADA	1.600	R\$ 0,89	R\$ 1.424,00
94	001.004.250	FLUNARIZINA - 10MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,46	R\$ 276,00
95	001.004.251	GARRA DO DIABO - 400MG - MANIPULADO	1.500	R\$ 0,90	R\$ 1.342,50
96	001.004.252	GINKGO - 100MG - MANIPULADO	1.600	R\$ 0,55	R\$ 872,00
97	001.004.253	GINKGO - 120MG - MANIPULADO	1.600	R\$ 0,60	R\$ 952,00
98	001.004.254	GINKGO - 40MG - MANIPULADO	1.600	R\$ 0,43	R\$ 692,80
99	001.004.255	GINKGO - 80MG - MANIPULADO	2.500	R\$ 0,50	R\$ 1.237,50
100	001.004.256	GLICOSAMINA+UCII - 500/40MG - MANIPULADO	900	R\$ 3,89	R\$ 3.503,70
101	001.004.257	GLIMEPERIDA - 2MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,55	R\$ 548,00
102	001.004.258	GLUCOS.+CONDR.SACHE - 1,5/1,2MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 1,92	R\$ 5.766,00
103	001.004.259	HCTZ+AMILORIDA - 25/2,5MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,50	R\$ 602,40
104	001.004.260	HCTZ+AMILORIDA - 50/5MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,63	R\$ 753,60
105	001.004.261	CLOROQUINA HIDR.- 200MG - MANIPULADO	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00
106	001.004.262	CLOROQUINA HIDR.- 400MG - MANIPULADO	700	R\$ 1,67	R\$ 1.165,50
107	001.004.263	HIDROXIZINE XAROPE - 10MG/ML - MANIPULADO	80	R\$ 13,15	R\$ 1.052,00
108	001.004.264	HIDROXIZINE - 25MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,46	R\$ 412,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

109	001.004.265	HIOSCINA+DIPIRONA - 10/250MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
110	001.004.266	HIOSCINA - 10MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
111	001.004.267	IOMBINA - 7MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,64	R\$ 319,00
112	001.004.268	ISOFLAVONA - 100MG - MANIPULADO	1.400	R\$ 0,86	R\$ 1.204,00
113	001.004.269	ISOFLAVONA - 30MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,54	R\$ 645,60
114	001.004.270	ISOFLAVONA - 50MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,62	R\$ 615,00
115	001.004.271	ISOFLAVONA - 80MG - MANIPULADO	1.400	R\$ 0,74	R\$ 1.036,00
116	001.004.272	ITRACONAZOL - 100MG - MANIPULADO	500	R\$ 1,36	R\$ 681,50
117	001.004.435	KAWA KAEA - 100MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
118	001.004.273	LEVOFLOXACINO - 500MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.593,00
119	001.004.274	LISINOPRIL - 10MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,58	R\$ 289,00
120	001.004.275	LISINOPRIL - 20MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,67	R\$ 335,00
121	001.004.276	LISINOPRIL - 5MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,46	R\$ 229,00
122	001.004.277	LORAZEPAM - 2MG - MANIPULADO	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.385,00
123	001.004.278	LOSARTAN+HCTZ - 100/25MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,69	R\$ 619,20
124	001.004.279	LOSARTAN+HCTZ - 50/12,5MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,54	R\$ 651,60
125	001.004.280	LOSARTAN - 100MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,59	R\$ 588,00
126	001.004.281	LOSARTAN - 25MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,42	R\$ 380,70
127	001.004.436	LOVASTATINA - 10MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,48	R\$ 144,90
128	001.004.282	LOVASTATINA - 20MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,55	R\$ 165,90
129	001.004.437	LOVASTATINA - 40MG - MANIPULADO	300	R\$ 0,72	R\$ 214,50
130	001.004.283	ENALAPRIL - 2,5MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,43	R\$ 389,70
131	001.004.284	ENALAPRIL+HCTZ - 10/25MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,53	R\$ 639,60
132	001.004.285	ENALAPRIL+HCTZ - 20/25MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,61	R\$ 735,60
133	001.004.286	ENALAPRIL+HCTZ - 20/12,5MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,60	R\$ 714,00
134	001.004.287	MELOXICAN - 15MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,49	R\$ 591,60
135	001.004.288	MELOXICAN - 7,5MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,54	R\$ 484,20
136	001.004.289	METILDOPA - 500MG - MANIPULADO	900	R\$ 1,26	R\$ 1.129,50
137	001.004.290	NAPROXENO - 250MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
138	001.004.291	NAPROXENO - 500MG - MANIPULADO	500	R\$ 1,07	R\$ 536,50
139	001.004.292	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA - MANIPULADO	100	R\$ 23,82	R\$ 2.381,70
140	001.004.293	NIFEDIPINA - 10MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,47	R\$ 564,00
141	001.004.294	NIMESULIDE - 100MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,50	R\$ 495,00
142	001.004.295	NIMODIPINA - 30MG - MANIPULADO	2.000	R\$ 0,46	R\$ 910,00
143	001.004.296	NORFLOXACINA - 400MG - MANIPULADO	900	R\$ 1,12	R\$ 1.010,70
144	001.004.297	OMEPRAZOL - 10MG - MANIPULADO	1.600	R\$ 0,48	R\$ 764,80
145	001.004.299	OMEPRAZOL - 40MG - MANIPULADO	1.600	R\$ 0,68	R\$ 1.084,80
146	001.004.300	PANTOPRAZOL - 20MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,63	R\$ 759,60
147	001.004.301	PANTOPRAZOL - 40MG - MANIPULADO	1.800	R\$ 0,83	R\$ 1.494,00
148	001.004.302	PARACETAMOL+CODEINA - 500/30MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.598,00
149	001.004.303	PAROXETINA - 20MG - MANIPULADO	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.196,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

150	001.004.304	PENTOXIFILINA - 200MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,85	R\$ 765,00
151	001.004.305	PENTOXIFILINA - 400MG - MANIPULADO	900	R\$ 1,24	R\$ 1.118,70
152	001.004.306	PIRACETAM+CINARIZINA - 400/25MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
153	001.004.307	PIRACETAM+CINARIZINA - 400/75MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,89	R\$ 531,00
154	001.004.308	PIRACETAM - 400MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,75	R\$ 448,80
155	001.004.309	PIRACETAM - 800MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,98	R\$ 588,00
156	001.004.310	PIRIMETAMINA - 25MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
157	001.030.223	PIRIMETAMINA XAROPE	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00
158	001.004.312	PIROXICAM - 10MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,46	R\$ 555,60
159	001.004.313	PIROXICAM - 20MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,52	R\$ 621,60
160	001.004.314	PREDNISONA - 10MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,61	R\$ 367,20
161	001.004.315	PREDNISONA - 2,5MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,46	R\$ 277,80
162	001.004.316	PREDNISOLONA XAROPE - 3MG/ML - MANIPULADO	70	R\$ 15,76	R\$ 1.102,99
163	001.004.317	PROMETAZINA POMADA - 20MG/G - MANIPULADO	30	R\$ 14,99	R\$ 449,79
164	001.004.318	PROTETOR SOLAR - 40 - MANIPULADO	50	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50
165	001.004.319	PROPRANOLOL+HCTZ - 40/25MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,50	R\$ 452,70
166	001.004.320	PROPRANOLOL+HCTZ - 80/25MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,55	R\$ 490,50
167	001.004.321	POMADA PARA ASSADURA - 30G - MANIPULADO	30	R\$ 11,77	R\$ 353,04
168	001.004.322	RANITIDINA - 150MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
169	001.004.323	RANITIDINA - 300MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
170	001.004.324	RUTINA - 300MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,72	R\$ 643,50
171	001.004.325	SILIMARINA - 180MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
172	001.004.326	SECNIDAZOL - 500MG - MANIPULADO	300	R\$ 1,39	R\$ 417,90
173	001.004.327	SENE - 400MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,56	R\$ 502,20
174	001.004.328	SINVASTATINA - 60MG - MANIPULADO	900	R\$ 1,32	R\$ 1.188,00
175	001.004.329	SULDADIAZINA DE PRATA POMADA - 1% - MANIPULADO	100	R\$ 12,93	R\$ 1.292,50
176	001.004.330	SULFATO DE GLICOSAMINA - 500MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,72	R\$ 722,00
177	001.004.331	SULFASSALAZINA - 500MG - MANIPULADO	400	R\$ 1,27	R\$ 506,00
178	001.004.332	UC II - 40MG - MANIPULADO	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.475,00
179	001.004.333	UREIA+OLEO SEMENTE UVA+ALANTOINA+COLD CREAM - 5%/5%/1% - MANIPULADO	20	R\$ 17,80	R\$ 355,90
180	001.004.334	TIAMINA - 300MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,67	R\$ 603,00
181	001.004.335	TICLOPIDINA - 250MG - MANIPULADO	500	R\$ 1,11	R\$ 556,00
182	001.004.336	TRAMADOL - 50MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,96	R\$ 958,00
183	001.004.337	TRAMADOL - 100MG - MANIPULADO	2.000	R\$ 1,54	R\$ 3.070,00
184	001.004.338	VALERIANA - 50MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,47	R\$ 418,50
185	001.004.339	VALERIANA - 125MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,61	R\$ 544,50
186	001.004.340	VERAPAMIL - 40MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,41	R\$ 206,50
187	001.004.341	VERAPAMIL - 80MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,49	R\$ 246,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

188	001.004.342	VENLAFAXINA - 150MG - MANIPULADO	4.000	R\$ 1,40	R\$ 5.592,00
189	001.004.343	VENLAFAXINA - 75MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 0,93	R\$ 2.799,00
190	001.004.344	VITAMINA B1 - 300MG - MANIPULADO	900	R\$ 0,59	R\$ 526,50
191	001.004.345	VITAMINA B6 - 300MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,65	R\$ 777,60
192	001.004.346	VITAMINA B6 - 50MG - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,41	R\$ 486,00
193	001.004.347	VITAMINA C - 500MG - MANIPULADO	600	R\$ 0,54	R\$ 324,00
194	001.004.348	VITAMINA D3 - 500UI - MANIPULADO	1.200	R\$ 0,47	R\$ 564,00
195	001.004.349	VITAMINA D3 XAROPE - 500UI/ML - MANIPULADO	30	R\$ 12,59	R\$ 377,79
196	001.004.350	VITAMINA B1/B2 XAROPE - 100MCG/5ML - MANIPULADO	20	R\$ 16,51	R\$ 330,26
197	001.004.351	VITAMINA E - 200MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,64	R\$ 321,50
198	001.004.352	COMPLEXO B - MANIPULADO	5.000	R\$ 0,50	R\$ 2.490,00
199	001.004.438	BARYTA CARBÔNICA - 6CH - MANIPULADO	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
200	001.004.353	ARNICA - 6CH - MANIPULADO	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
201	001.004.354	BELLADONA - 6CH - MANIPULADO	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
202	001.004.355	THUYA TM - MANIPULADO	15	R\$ 13,13	R\$ 196,88
203	001.004.356	MERCURIUS SOL - 6CH - MANIPULADO	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
204	001.004.439	PULSATILLA - 6CH - MANIPULADO	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
205	001.004.440	HISTAMINUM - 6 CH - MANIPULADO	15	R\$ 8,75	R\$ 131,25
206	001.004.441	PULMO HISTAMINUM - 6 CH - MANIPULADO	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
207	001.004.357	CANTHARIS - 6CH - MANIPULADO	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
208	001.004.358	FLORAL DE BACH - 30ML - MANIPULADO	20	R\$ 20,30	R\$ 406,00
209	001.004.359	GEL DE ARNICA - TM/50GR - MANIPULADO	30	R\$ 15,41	R\$ 462,39
210	001.030.224	ÁCIDO ASCORBICO GOTAS - 200MG/ML - MANIPULADO	80	R\$ 15,45	R\$ 1.236,24
211	001.023.592	ANLÓDIPINA - 5MG - MANIPULADO	5.000	R\$ 0,49	R\$ 2.465,00
212	001.030.225	BETAMETASONA + GENTAMICINA POMADA - 30G - MANIPULADO	60	R\$ 11,90	R\$ 714,18
213	001.030.226	BUPROPIONA - 150MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 1,33	R\$ 1.328,00
214	001.030.227	CARB. CÁLCIO + VIT.D - 500/3000UI - MANIPULADO	600	R\$ 0,53	R\$ 315,00
215	001.030.228	DUTASTERIDA - 0,5MG - MANIPULADO	500	R\$ 0,76	R\$ 377,50
216	001.023.596	ENALAPRIL - 20MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.704,00
217	001.030.229	ESCITALOPRAM - 10MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,78	R\$ 775,00
218	001.030.230	CASTANHA DA ÍNDIA + VIT.C + CAVALINHA - 200/100/100MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,72	R\$ 723,00
219	001.030.231	FLUNARIZINA - 4MG	600	R\$ 0,41	R\$ 244,80
220	001.030.232	CILOSTAZOL - 100MG - MANIPULADO	5.000	R\$ 1,31	R\$ 6.550,00
221	001.030.233	CILOSTAZOL - 50MG - MANIPULADO	2.000	R\$ 0,85	R\$ 1.696,00
222	001.030.234	CLOMIPRAMINA - 25MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00
223	001.030.235	CLOROQUINA - 250MG - MANIPULADO	800	R\$ 0,86	R\$ 689,60
224	001.023.595	CONDROITINA+GLICOSAMINA - 400/500MG - MANIPULADO	1.500	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
225	001.030.236	GABAPENTINA - 400MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.378,00
226	001.030.237	GLIMEPERIDA - 6MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,72	R\$ 720,00
227	001.030.238	LAMOTRIGINA - 100MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 1,37	R\$ 4.104,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

228	001.030.239	L-CARNITINA SOLUÇÃO ORAL - 100MG/ML - MANIPULADO	50	R\$ 22,96	R\$ 1.148,15
229	001.030.240	LEVOTIROXINA - 100MCG - MANIPULADO	500	R\$ 0,47	R\$ 233,50
230	001.030.241	MAGNÉSIO QUELATO - 300MG - MANIPULADO	500	R\$ 1,11	R\$ 555,00
231	001.030.242	MIRTAZAPINA - 30MG - MANIPULADO	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.855,00
232	001.030.243	PREGABALINA - 75MG - MANIPULADO	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
233	001.030.244	PROPRANOLOL - 80MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 0,45	R\$ 453,00
234	001.030.245	ROSUVASTATINA - 40MG - MANIPULADO	900	R\$ 1,63	R\$ 1.469,70
235	001.030.246	TOPIRAMATO - 100MG - MANIPULADO	2.000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
236	001.030.247	TOPIRAMATO - 50MG - MANIPULADO	2.000	R\$ 1,23	R\$ 2.456,00
237	001.030.248	ZINCO QUELATO XAROPE - 2MG/ML - MANIPULADO	30	R\$ 16,34	R\$ 490,20
238	001.030.249	COMPLEXO B XAROPE - MANIPULADO	50	R\$ 7,05	R\$ 352,35
239	001.030.250	VITAMINA A+D SOLUÇÃO ORAL 20 ML GOTAS - 50.000/10.000 UI/ML - MANIPULADO	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,30
240	001.030.251	TRAMADOL + PARACETAMOL - 37,5/325MG - MANIPULADO	1.000	R\$ 1,01	R\$ 1.007,00
241	001.030.252	DULOXETINA - 30MG - MANIPULADO	800	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
242	001.030.253	DULOXETINA - 60MG - MANIPULADO	800	R\$ 3,00	R\$ 2.396,00
243	001.030.254	LEVOTIROXINA - 125MCG - MANIPULADO	600	R\$ 0,49	R\$ 295,80
244	001.030.255	ÓLEO MINERAL - 120ML - MANIPULADO	100	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00
245	001.030.256	SULFADIAZINA XAROPE - 150MG/ML - MANIPULADO	60	R\$ 53,12	R\$ 3.187,20
246	001.030.257	SULFATO FERROSO - 40MG - MANIPULADO	6.000	R\$ 0,49	R\$ 2.958,00
247	001.030.258	OXIBUTININA - 5MG - MANIPULADO	1.500	R\$ 0,52	R\$ 780,00

Observações:

1 - As Empresas licitantes devem estar aptas para manipularem psicotrópicos, antibióticos, hormônios, citostáticos, pomadas, xaropes, produtos homeopáticos e florais perante as exigências da ANVISA.

2 - Os medicamentos deverão apresentar validade mínima de 06 meses, a partir da data de sua fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Modelo de Declaração de Pleno Atendimento de Requisitos de Habilitação)

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins que atende plenamente os requisitos de habilitação expressos no Edital de Licitação Pública – Modalidade Pregão Presencial nº 013/18, pelo Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia 11 de junho de 2018, às 08 horas, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO III

(Modelo de Declaração de Cumprimento da Exigência Prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93)

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO IV

(Modelo de Declaração Assegurando a Inexistência de Impedimento Legal para Licitatar ou Contratar com a Administração)

....., inscrita no CNPJ nº, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, Bairro, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para os devidos fins que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇOS Nº 013/2018

Aos..... dias do mês de do ano de 2018, a Prefeitura Municipal de Gália/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.518.389/0001-37, situada Praça Custódio de Araújo Ribeiro, nº 755, Centro, neste ato representada pelo Sr. RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa, CNPJ nº, endereço:, neste ato representada pelo (a) Senhor (a), portador (a) da carteira de identidade nº e inscrito (a) no CPF sob o nº, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 978/07, Decreto 3.931/01; Decreto 4.342/02; Decreto 3.555/00 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2018, para aquisição de medicamentos, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA:						
Item	Quant	Unid.	Descrição	P.Unit	P.Total	Marca

2 - No anexo I ao instrumento convocatório, constam os quantitativos estimados dos medicamentos, os quais serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas.

3 - O prazo de entrega dos produtos solicitados será de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação da contratante.

4 - Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Municipal, sito à Rua Ayda Baganha Ferreira, nº 603, Centro, nesta cidade de Gália/SP, no horário compreendido das 08 às 17 horas, em dias úteis.

5 - A empresa deverá entregar a totalidade dos produtos solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

6 - A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, independente da quantidade solicitada, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7 - A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Gália, sempre que julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8 - Na hipótese dos produtos entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 - Em caso de troca dos produtos, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

10 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Gália/SP, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 12 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12 - A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Gália/SP a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de referência de fornecimento em igualdade de condições.

13 - A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Gália/SP, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.

15.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

16 - A comunicação do cancelamento previsto da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

17 - A empresa, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Gália/SP, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Gália/SP, de de 2018.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal

EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO VI

(Modelo de Procuração)

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: nome da empresa, sediada à Rua, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº

OUTORGADO: Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) à Rua, nº, Bairro, na cidade de, Estado de, portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº

PODERES: Representar o outorgante perante a Prefeitura Municipal de Gália, durante o transcorrer dos trabalhos do processo licitatório - Pregão Presencial Nº 013/2018, podendo formular lances, negociar preços, assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar propostas, assinar contratos, e etc.

.....
Local e data

.....
Nome da empresa
Nome do responsável pela empresa

Observação: assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO VII
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO 024/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Denominação da Proponente:
CNPJ nº
Inscrição Estadual nº
Endereço (com CEP):
Fone e Fax:
e-mail:
Conta corrente nº

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Proposta de Preços

<u>Item</u>	<u>Quant</u>	<u>Unid.</u>	<u>Descrição/Marca</u>	<u>P.Unit</u>	<u>P.Total</u>

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____
PRAZO DE ENTREGA: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

Declaro, sob as penas da lei, que todos os produtos atendem todas as especificações exigidas no Anexo I do Edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Representante Legal:
Assinatura do Representante Legal:

Observação: - a proposta deve ser formulada em papel timbrado da empresa contendo obrigatoriamente os dados conforme item VI do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO VIII

(Declaração de aptidão em processo licitatório para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu, inscrito no CPF nº(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para os devidos fins, que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006, que trata das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal, nos termos previstos nos artigos 42 e 45 da referida lei complementar, no Processo Licitatório nº 024/2018, Edital do Pregão Presencial nº 013/2018, junto ao Município de GÁLIA-SP.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Gália, de _____ de 2018.

Responsável pela empresa,
RG. Nº,
CPF nº